



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA E A TELEFONICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com sede na Av. Mirian, nº 92, Centro, Carapicuíba, SP e inscrita no CNPJ sob nº. 49.759.954/0001-71, neste ato representada por seu PRESIDENTE RONALDO DE SOUZA, RG nº 20.872.394-8, CPF nº 104.418.158-39, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP – CEP 04571-936 e inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores Sr. Fábio Marques de Souza Levorin – Gerente, portador do RG 27.638.106-3 SSP/SP e do CPF 267.221.148-56 e Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo – Gerente, portador do RG 4.290.655-6 SSP/SP e do CPF 856.234.748-53, têm entre si na melhor forma de direito, justo e acertado ADITAR o Contrato 04/2017, celebrado entre as partes em 10 de julho 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com 21 linhas analógicas e seu respectivo tráfego de chamadas locais e interurbanas; 01 (um) canal DDR com acesso de 30 ramais, **composta pelo item 01**. Acesso Internet Dedicada de 20Mbps, em conformidade com as especificações, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL **composta pelo item 02** e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 53 estações móveis (entre aparelhos e chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações local e nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, integrante deste Edital, **composta pelo item 03**, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, do Edital e declaração de valor total da proposta, representado pelo Anexo VI do Edital que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato supracitado, nos termo do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2018, e término em 09 de julho de 2019.

Ficam mantidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Carapicuíba, 10 de julho de 2018.

CONTRATANTE.....CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RONALDO DE SOUZA
Presidente

CONTRATADA.....TELEFONICA BRASIL S.A

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Gerente

TESTEMUNHAS.....MARIA REGINA DE ALMEIDA LEITE
Setor de Patrimônio
RG: 13.706.223-0

EDSON CHARLES DE LIMA
Chefe de Departamento
RG: 20.569.486